



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 123, DE 08 DE OUTUBRO DE 1993.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, a receber, mediante / repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo per~~di~~do.

ELIAS OSRRAIA NADER, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I- Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo / perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II- Assinar, com a Secretaria de Planejamento e Gestão / do Estado de São Paulo, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I, deste artigo, bem como as cláusulas e condições / estabelecidas pela referida Secretaria;
- III- Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras do projeto mencionado no artigo 2º.

Parágrafo Único- A cobertura do crédito autorizado no inciso III, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VELÓRIO E NECROTÉRIO MUNICIPAL".

(segue fls. 02)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO


(fls. 02)

(Lei nº 123/93)

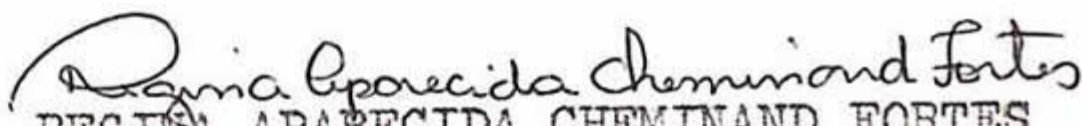
Artigo 3º- Os encargos que a Prefeitura /
vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas
próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se neces-
sário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL,
em 08 DE OUTUBRO DE 1993.


ELIAS OSRAIA NADER
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 08/10/93.


REGINA APARECIDA CHEMINAND FORTES
Auxiliar de Administração